



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EDITAL 100/2017 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICADO EM 16/11/2017

### PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO **MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO** ANO 2018 – 1º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **16 de novembro a 17 de dezembro de 2017**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades **Reopção de Curso e Reingresso**) com ingresso no ano letivo de **2018 (1º Semestre)**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

#### 1. DO OBJETIVO E REQUISITOS

##### 1.1 Reopção de Curso

- 1.1.1 A Reopção de curso é permitida aos alunos **regularmente matriculados** nos cursos de graduação do CEFET-MG, atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido e observada a legislação pertinente.
- 1.1.2 Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver integralizado no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, e ter sido admitido no CEFET-MG via processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso.
- 1.1.3 O candidato inscrito na modalidade de Reopção de Curso deverá ter **ciência das regras** estabelecidas em **Resolução do Colegiado do curso de destino** para essa modalidade de ocupação de vagas remanescentes.
- 1.1.4 As **exigências específicas** de cada curso estarão disponíveis nas respectivas **Coordenações de Curso ou nas páginas dos cursos na Internet**.

##### 1.2 Reingresso

- 1.2.1 O reingresso refere-se à possibilidade de **retomada de registro acadêmico e de estudos** por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado.
- 1.2.2 São **condições para deferimento** do pedido de reingresso:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das condições previstas no art. 90, incisos III e IV das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação<sup>1</sup> do CEFET-MG;
- ii. O cancelamento do registro acadêmico não ser superior a 2 (dois) anos;
- iii. A previsão de integralização do curso não configurar a hipótese de cancelamento previsto no art. 90, incisos V e VI das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, incluindo o período de afastamento;
- iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento prevista no art. 90, inciso VII, das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As solicitações de inscrição serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), conforme cronograma indicado na seção 8 deste Edital.
- 2.2 Para realizar sua requisição de inscrição, o interessado deverá acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI) e seguir todas as instruções mostradas em tela para o Processo Seletivo tratado neste Edital.
- 2.3 Após concluir o procedimento acima no SEI, o interessado deverá imprimir e assinar o Requerimento de Inscrição (RI) fornecido pelo sistema.
- 2.4 Em seguida, o candidato (**Reopção ou Reingresso**) deverá providenciar a entrega, diretamente na Diretoria do Campus do curso pretendido (**para os interessados na Reopção**) ou na Diretoria do Campus do curso de origem (**para os interessados no Reingresso**) e até o prazo-limite definido na seção 8, dos seguintes documentos impressos, **em envelope único lacrado**:
  - a) Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do SEI;
  - b) Histórico Escolar parcial do curso de graduação de origem, emitido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA);
  - c) Exposição de motivos, demonstrando as razões que justificam a troca de curso (**para os interessados na Reopção**) ou o retorno ao curso de origem (**para os interessados no Reingresso**).
- 2.5 Alternativamente, os documentos listados acima poderão ser encaminhados pelo candidato via Correios (por Sedex ou carta registrada, com aviso de recebimento – AR), observado o prazo-limite de postagem definido na seção 8, em **envelope único lacrado** e endereçado à respectiva Diretoria de Campus, conforme locais indicados a seguir:

<sup>1</sup> Disponível em [http://www.dirgrad.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/81/2017/09/Normas\\_CEPE\\_2007\\_com-Res.-CEPE.pdf](http://www.dirgrad.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/81/2017/09/Normas_CEPE_2007_com-Res.-CEPE.pdf)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Campus Belo Horizonte	Campus I Av. Amazonas 5.253 – B. Nova Suíça CEP 30421-169 – Belo Horizonte/MG
	Campus II Av. Amazonas 7.675 – B. Nova Gameleira CEP 30510-000 – Belo Horizonte/MG
Diretoria de Campus Araxá	Av. Amazonas, 807 – Bairro São Geraldo CEP 38180-084 - Araxá/MG
Diretoria de Campus Curvelo	Rua Santa Rita, 900 – B. Santa Rita CEP 35790-000 - Curvelo/MG
Diretoria de Campus Divinópolis	Rua Álvares de Azevedo 400 – B. Bela Vista CEP 35503-822 - Divinópolis/MG
Diretoria de Campus Leopoldina	Rua José Peres, 558 – Centro CEP 36700-000 – Leopoldina/MG
Diretoria de Campus Nepomuceno	Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro CEP 37520-000 – Nepomuceno/MG
Diretoria de Campus Timóteo	Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte CEP 35180-008 – Timóteo/MG
Diretoria de Campus Varginha	Av. dos Imigrantes, 1.000 – B. Vargem CEP 37022-560 – Varginha/MG

- 2.5.1 As solicitações de inscrições realizadas pelos Correios são de inteira responsabilidade do interessado e serão indeferidas automaticamente caso não seja cumprido qualquer um dos procedimentos do presente Edital.
- 2.6 O envelope da candidatura (seja entregue diretamente ou remetido via Correios) deverá identificar, em seu exterior, que se refere ao **Processo Seletivo para Vagas Remanescentes (Graduação) 2018.1 – modalidades Reopção/Reingresso**.
- 2.7 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorre com a entrega formal dos documentos exigidos no item 2.4. Apenas o preenchimento da solicitação de inscrição eletrônica no SEI não confirma sua participação no Processo Seletivo.
- 2.8 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 2.9 Os interessados podem requerer **Reopção** para apenas **um único curso** em toda a Instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

### 3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local em que serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO I deste Edital.

**QUADRO I – Vagas**

Unidade	Curso	Duração (Períodos)	Turno	Vagas
Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos sábados)	5
	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral (8º a 10º períodos são noturnos)	8
	Eng. de Computação	10	Integral	5
	Eng. Elétrica	10	Integral	5
	Eng. de Materiais	10	Integral (9º e 10º períodos são noturnos)	10
	Eng. Mecânica	10	Integral	5
	Eng. de Produção Civil	10	Noturno (diurno aos sábados)	5
	Eng. de Transportes	11	Noturno (diurno aos sábados)	10
	Letras	8	Noturno (diurno aos sábados)	15
	Química Tecnológica	9	Integral (8º e 9º períodos são noturnos)	5
Araxá	Eng. de Automação Industrial	11	Noturno (diurno aos sábados)	13
	Eng. de Minas	10	Integral	8
Curvelo	Eng. Civil	11	Noturno (diurno aos sábados)	10
Divinópolis	Eng. Mecatrônica	10	Integral	5
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5
Nepomuceno	Eng. Elétrica	11	Noturno (diurno aos sábados)	12
Timóteo	Eng. de Computação	10	Integral	8
Varginha	Eng. Civil	11	Noturno (diurno aos sábados)	10
<b>Total de vagas ofertadas</b>				<b>144</b>

3.2 O quadro de vagas acima será ocupado, **primeiramente**, pelos candidatos da **modalidade Reopção**. Havendo sobra de vagas após a análise das candidaturas de Reopção (conforme definido na seção 4 deste Edital), as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos que se inscreveram na modalidade Reingresso.

### 4. DA SELEÇÃO

#### 4.1 Reopção de Curso

4.1.1 A classificação dos candidatos será feita baseada no Rendimento Global de cada aluno, em consonância com o estabelecido pelo Art. 75 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

4.1.2 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

- i. Aluno com data de ingresso mais recente na Instituição;
- ii. Aluno com maior idade.

#### 4.2 Reingresso

4.2.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, o Colegiado do Curso procederá à seleção dos candidatos para reingresso observando a seguinte ordem de prioridade:

- i. Aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
- ii. Aluno que apresentar integralização do maior número de créditos anteriormente ao afastamento;
- iii. Aluno com menor tempo de afastamento da Instituição;
- iv. Aluno com maior idade.

## 5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

### 5.1 Resultado Preliminar

5.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para Reopção de Curso e Reingresso será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 8), no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).

5.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

### 5.2 Recursos Aplicáveis

5.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.

5.2.2 O recurso deverá ser assinado e apresentado diretamente na Diretoria do Campus do curso pretendido (para os interessados na Reopção) ou na Diretoria do Campus do curso de origem (para os interessados no Reingresso), preferencialmente digitado em computador.

5.2.3 Não serão aceitos recursos coletivos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 5.2.4 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tentarem dar entrada fora do prazo estipulado.
- 5.2.5 Os recursos serão analisados por uma Comissão nomeada pela Diretoria de Graduação e os resultados serão remetidos à COPEVE para publicação.
- 5.2.6 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura no prazo de recurso.
- 5.2.7 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), na mesma data de publicação do Resultado Final indicada na seção 8. O parecer sobre cada recurso ficará à disposição do interessado na Coordenação do Curso pretendido ou de origem (conforme for o caso, Reopção ou Reingresso), para que dele tome ciência.
- 5.2.8 Se houver alteração no Resultado Preliminar, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o Resultado Preliminar retificado, quando, então, será divulgado o Resultado Final.

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 8), no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).
- 6.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas e excedentes), bem como as candidaturas **indeferidas** (não classificadas).
- 6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 6.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.
- 6.5 Só o Resultado Final confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo para Reopção e Reingresso (**1ª Chamada**) será realizada presencialmente, conforme o cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital, nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico de cada *campus*, nos endereços abaixo descritos:

Em **Belo Horizonte** (Campus II) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira  
Em **Araxá** – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas  
Em **Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita  
Em **Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Em **Leopoldina** – Rua José Peres, 558 – Centro

Em **Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro

Em **Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte

Em **Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

7.2 O candidato que não comparecer para realização de matrícula na data estabelecida no cronograma deste Edital (seção 8) terá sua vaga cancelada automaticamente. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecendo ao Resultado Final e respeitada a opção de curso.

7.3 Documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula, disponível na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico
- b) Original e duas cópias da Cédula de identidade
- c) Original e cópia do CPF (**ou** certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB)
- d) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar – para maiores de 18 anos
- e) Original e cópia do Título eleitoral – para maiores de 18 anos
- f) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (**ou** certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE)
- g) Duas fotos 3x4 (coloridas e recentes)
- h) Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula)

7.4 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.

7.5 Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.

7.6 As disciplinas ofertadas em cada curso para o 1º semestre letivo de 2018, segundo as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, serão informadas ao aluno ingressante no ato de matrícula.

7.7 O interessado deverá solicitar, se aplicável, dispensa das disciplinas na **Coordenação do Curso pretendido**, conforme o Cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital, atentado para as orientações a seguir.

7.7.1 O candidato selecionado em **1ª Chamada** deverá protocolar os **requerimentos de dispensa de disciplinas** que desejar, utilizando para isso o formulário do ANEXO I do presente Edital (impresso, datado e assinado) e juntando a cada um deles os demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a saber:

- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa (**original e cópia**)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- b) Plano de Ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa (**original ou cópia autenticada**)
- 7.7.2 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo eles perfazerem um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.
- 7.7.3 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.
- 7.8 A matrícula dos candidatos convocados em **2ª chamada** para todos os cursos ocorrerá nas datas estipuladas no cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital e obedecerá aos mesmos procedimentos acima informados.
- 7.9 Havendo necessidade, o CEFET-MG fará **chamadas adicionais** em datas subsequentes às da 2ª chamada, sempre com a devida publicidade na página eletrônica do Processo Seletivo (em [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br)). Desse modo, o candidato deverá manter permanente consulta a esse sítio, de modo a garantir sua participação na etapa de matrícula, quando convocado.
- 7.10 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente.
- 7.11 O início do 1º semestre letivo de 2018, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado até o final do segundo semestre de 2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

▪ Período para requerimento de inscrição no sistema eletrônico – <a href="http://www.vestibular.cefetmg.br">www.vestibular.cefetmg.br</a> (item 2.1) – <b>até às 23h59 (do último dia)</b>	16 de novembro a 17 de dezembro de 2017
▪ Data-limite para entrega presencial (ou envio pelos Correios) da documentação exigida para inscrição (itens 2.4 e 2.5)	18 de dezembro de 2017
▪ Divulgação do Resultado Preliminar (item 5.1.1)	14 de fevereiro de 2018
▪ Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 5.2.1) – <b>até às 19h</b>	15 de fevereiro de 2018
▪ Divulgação do Resultado Final (item 6.1)	16 de fevereiro de 2018
▪ Matrícula presencial dos candidatos convocados em <b>1ª Chamada</b> + solicitação de dispensa de disciplina (itens 7.1 e 7.7)	19 de fevereiro de 2018





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

▪ Convocação dos candidatos habilitados para <b>2ª Chamada</b> , se necessária – em <a href="http://www.vestibular.cefetmg.br">www.vestibular.cefetmg.br</a>	20 de fevereiro de 2018
▪ Matrícula presencial dos candidatos convocados em <b>2ª Chamada</b> + solicitação de dispensa de disciplina (item 7.8)	21 de fevereiro de 2018
▪ Início do prazo para chamadas adicionais, se necessárias (item 7.9) – em <a href="http://www.vestibular.cefetmg.br">www.vestibular.cefetmg.br</a>	22 de fevereiro de 2018

## 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O quadro a seguir informa sobre os endereços e contatos das Coordenações de Curso ofertantes de vagas no presente Processo Seletivo:

Coordenação do Curso de	Local	Contatos
Administração	Campus II – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-6867   (31) 3319-6865 adm@dcsa.cefetmg.br <a href="http://www.dcsa.cefetmg.br">http://www.dcsa.cefetmg.br</a>
Eng. Ambiental e Sanitária	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7109 coordengamb@des.cefetmg.br <a href="http://www.engenhariaambiental.cefetmg.br">www.engenhariaambiental.cefetmg.br</a>
Eng. de Computação	Campus II – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-6870 coord_engcomp@decom.cefetmg.br <a href="http://www.decom.cefetmg.br">http://www.decom.cefetmg.br</a>
Eng. Elétrica	Campus II – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-6838 cee@des.cefetmg.br <a href="http://www.engenhariaeletrica.cefetmg.br">http://www.engenhariaeletrica.cefetmg.br</a>
Eng. de Materiais	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7153 coordmateriais@des.cefetmg.br <a href="http://www.demat.cefetmg.br">http://www.demat.cefetmg.br</a>
Eng. Mecânica	Campus II – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-6860   3319-6850 coordmec@des.cefetmg.br <a href="http://www.engenhariamecanica.cefetmg.br">http://www.engenhariamecanica.cefetmg.br</a>
Eng. de Produção Civil	Campus II – Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-6810 secretaria@civil.cefetmg.br <a href="http://www.civil.cefetmg.br">http://www.civil.cefetmg.br</a>
Eng. de Transportes	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7107 <a href="http://www.ct.cefetmg.br">http://www.ct.cefetmg.br</a>
Letras	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319-7140 coordletras@adm.cefetmg.br <a href="http://www.letras.cefetmg.br">http://www.letras.cefetmg.br</a>
Química Tecnológica	Campus I – Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte - MG	(31) 3319 7151   (31) 3319 7141 quimica@des.cefetmg.br <a href="http://www.quimica.cefetmg.br">http://www.quimica.cefetmg.br</a>
Eng. de Automação Industrial	Campus Araxá – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo - CEP: 38180-510 - Araxá - MG	(34) 3661-4515 automacao@araxa.cefetmg.br <a href="http://www.engenhariaautomacao.cefetmg.br">http://www.engenhariaautomacao.cefetmg.br</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Coordenação do Curso de	Local	Contatos
Eng. de Minas	Campus Araxá – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo - CEP: 38180-510 - Araxá - MG	(34) 3669-4527 engminas@araxa.cefetmg.br <a href="http://www.araxa.cefetmg.br">http://www.araxa.cefetmg.br</a>
Eng. Civil	Campus Curvelo – Rua Santa Rita, 900 - Santa Rita - CEP: 35790-000 - Curvelo - MG	(38) 3729-3900 <a href="http://www.curvelo.cefetmg.br">http://www.curvelo.cefetmg.br</a>
Eng. Mecatrônica	Campus Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista - CEP: 35503-822 - Divinópolis - MG	(37) 3229-1171 coordenacaomecatronica@div.cefetmg.br <a href="http://www.divinopolis.cefetmg.br">http://www.divinopolis.cefetmg.br</a>
Eng. de Controle e Automação	Campus Leopoldina – Rua José Peres, 558 - Centro - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG	(32) 3449-2318 encaut@leopoldina.cefetmg.br <a href="http://www.eca.cefetmg.br">http://www.eca.cefetmg.br</a>
Eng. Elétrica	Campus Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro - CEP: 37250-000 - Nepomuceno - MG	(35) 3861-4527 coordenacaoengelet@nepomuceno.cefetmg.br <a href="http://www.nepomuceno.cefetmg.br">http://www.nepomuceno.cefetmg.br</a>
Eng. de Computação	Campus Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte - CEP: 35180-008 - Timóteo - MG	(31) 3845-4600 computacao@timoteo.cefetmg.br <a href="http://timoteo.cefetmg.br/computacao">http://timoteo.cefetmg.br/computacao</a>
Eng. Civil	Campus Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 - Vargem - CEP: 37022-560 - Varginha - MG	(35) 3690-4223 civil@varginha.cefetmg.br <a href="http://varginha.cefetmg.br/engenharia-civil">http://varginha.cefetmg.br/engenharia-civil</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.
- 10.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, exceto a matrícula presencial, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles – quando solicitadas.
- 10.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que regem o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 10.4 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema Eletrônico de Inscrições e no Requerimento de Inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

10.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE, ouvida a Diretoria de Graduação.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE**

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2018.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

**Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa**  
Presidente da COPEVE

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho**  
Diretor de Graduação

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 100 DE 16/11/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES (GRADUAÇÃO)  
MODALIDADES REOPÇÃO/REINGRESSO  
SEMESTRE 2018.1**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

[O arquivo digital referente a este formulário encontra-se disponível na página do presente Processo Seletivo em [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br)]